

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA
CAMPANHA PERMANENTE DE SINDICALIZAÇÃO 2017**

COMEMORANDO O DIA 1º DE MAIO (DIA DO TRABALHADOR) E O DIA 30 DE OUTUBRO (DIA DO COMERCIÁRIO), O SINECOL (SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA) REALIZA GRANDE SORTEIO COM APOIO DA FECOMERCIÁRIOS (FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO), UGT (UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES), CNTC (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO) E USTL (UNIÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES DE LIMEIRA).

REGULAMENTO

1- O SORTEIO É UMA REALIZAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA (SINECOL), EXCLUSIVA PARA OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS TITULARES DO SINDICATO DE SUA BASE TERRITORIAL (LIMEIRA, LEME, CONCHAL, IRACEMÁPOLIS, CORDEIRÓPOLIS) EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E RECOLHIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS.

2- SERÃO SORTEADOS: 02 TV'S LED 32", 02 TABLETS, 01 NOTEBOOK, 04 MICRO-SYSTEMS, 03 VENTILADORES 40 CM, 02 GRILLS, 04 BATEDEIRAS, 02 PROCESSADORES PHILCO, 02 MIXERS 3 EM 1, 03 PANEAS ELÉTRICAS, 02 FRITADEIRAS AIR FRYER, 04 LIQUIDIFICADORES, 04 ESPREMEDEORES, 02 ASPIRADORES B&D PORTÁTEIS, 02 ASPIRADORES MONDIAL, 03 CONJUNTOS DE PANEAS.

3- O SORTEIO SERÁ REALIZADO ELETRONICAMENTE ÀS 10H00 DO DIA 2 DE MAIO DE 2017, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO SINECOL, LOCALIZADO PRAÇA ADÃO JOSÉ DUARTE DO PATEO, 32, VILA PAULISTA, LIMEIRA/SP.

4- PARA PARTICIPAR, OS COMERCIÁRIOS DEVERÃO FAZER O CADASTRO OU REGADASTRAMENTO NA SEDE E NAS SUBSEDES DO SINECOL DE 03 DE ABRIL ATÉ 27 DE ABRIL DE 2017, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, MUNIDOS COM A CTPS (CARTEIRA PROFISSIONAL E ÚLTIMOS 3 HOLERITS) PARA O SORTEIO DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA PERMANENTE DE SINDICALIZAÇÃO, DESDE QUE O MESMO TENHA (E MANTENHA) VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE SEIS MESES NA DATA DO SORTEIO. OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS QUE NÃO ALCANÇEM ESSE TEMPO DE VINCULAÇÃO NÃO PODEM CONCORRER A PRÊMIOS.

5- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS TITULARES DO SINECOL QUE ESTEJAM QUITES COM AS SUAS MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI OU NORMAS COLETIVAS VIGENTES, QUE ESTEJAM TRABALHANDO OU APOSENTADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO PERTENCENTES AO ENQUADRAMENTO SINDICAL DA CATEGORIA NA DATA DO SORTEIO.

6- EM HIPÓTESE ALGUMA OS DEPENDENTES DOS COMERCIÁRIOS ASSOCIADOS TITULARES PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO.

7- EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DO SINDICATO.

8- OS COMERCIÁRIOS QUE NÃO SÃO ASSOCIADOS DO SINECOL PODERÃO ASSOCIAR-SE A QUALQUER MOMENTO SEM A COBRANÇA DE TAXAS E MENSALIDADES COM EXCEÇÃO DAQUELES COMERCIÁRIOS QUE SE TORNAREM SÓCIOS DO CLUBE DOS COMERCIÁRIOS, RESSALVADA A OBRIGAÇÃO DE ESTAREM QUITES COM AS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA.

9- PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE REGISTRO NA CTPS EM EMPRESAS DA CATEGORIA E DA BASE TERRITORIAL DO SINCOMERCIÁRIOS DE LIMEIRA, CONTADOS RETROATIVAMENTE À DATA DO SORTEIO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

9.1- CASO O SORTEADO NÃO SE ENQUADRAR NAS CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO, HAVERÁ UM NOVO SORTEIO DO PRÊMIO QUE SERIA DESTINADO A ESSE.

10- O SINECOL ESCOLHERÁ 02 (DUAS) PESSOAS VOLUNTÁRIAS E NEUTRAS PARA PARTICIPAREM E SEREM FISCAIS DOS SORTEIOS.

11- O ASSOCIADO COMERCIÁRIO TITULAR QUE FOR O SORTEADO RECEBERÁ O PRÊMIO DESDE QUE TENHA CUMPRIDO RIGOROSAMENTE ESTE REGULAMENTO.

12- TODOS OS PRÊMIOS, SERÃO ENTREGUES MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DA CTPS, CONFORME ITEM 4, DESTE REGULAMENTO, EM LOCAL, DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

13- ESTE REGULAMENTO FOI APROVADO PELA DIRETORIA DO SINECOL EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27/03/2016. O SORTEIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO AOS DIAS COMEMORATIVOS CITADO.

14- TODOS OS PARTICIPANTES DESDE JÁ AUTORIZAM O SINECOL A UTILIZAR SUAS IMAGENS (VÍDEOS/FOTOS) E NOMES PARA DIVULGAÇÃO DO SORTEIO EM QUESTÃO, SEM EXIGIR QUALQUER COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA TANTO.

15- AS QUESTÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO OU QUAISQUER DÚVIDAS QUE POSSAM SURTIR SERÃO DIRIMIDAS PELA DIRETORIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA, CUJAS DECISÕES SÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA